

DUCCO



JUCESP PROTOCOLO
0.224.141/24-7

DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPOR
... .. EXPORTAÇÃO LTDA ...
CNPJ 12.964.358/0001-13
NIRE 3523332828-8



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICARDO DUCCO, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 08/12/1975, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.673-6, SSP/SP, expedido em 24/10/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.725.468-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Trajano Reis, nº 777, apto 201 C2, bairro Jardim das Vertentes, CEP: 05541-030, e com endereço eletrônico ricardo@drop.com.br; e

SÉRGIO ZANCOPE MORSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1979, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.840.684-4 SSP/SP expedida em 27/10/2023, inscrito no CPF/MF sob n.º 301.151.778-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1061, apartamento 11, Bloco 2, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-905, e com endereço eletrônico: sergiomorsa@gmail.com.

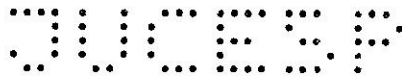
Os únicos sócios da **DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.964.358/0001-13, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 3523332828-8, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Raul Fonseca, nº 35, Anexo 8, bairro Ferreira, CEP: 05523-050 (“Sociedade”), resolvem, por comum acordo, **alterar o Contrato Social e transformar o tipo societário** de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, de acordo com os termos e condições abaixo:

TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA Por este instrumento e mediante consentimento expresse, recíproco, mútuo e unânime dos sócios que representam a totalidade do capital social desta Sociedade, **TRANSFORMAM** a natureza jurídica da presente sociedade empresária limitada em **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, cuja nova denominação social passa a ser **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.**, que continuará a operar com o mesmo objeto social e sede (“Companhia”), passando a ser regida pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 naquilo que lhe for compatível, sendo que, nos casos omissos, haverá aplicação subsidiária das disposições pertinentes na Lei 10.406/2002.

CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social representado pelo montante consolidado de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas sociais, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, fica automática e consequentemente convertido em



**DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 12.964.358/0001-13

NIRE 3523332828-8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, com preço de emissão R\$ 1,00 (um real) cada, conforme boletim de subscrição de ações (**ANEXO I**).

EMIÇÃO DE NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS

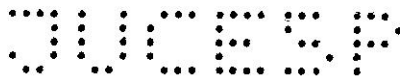
CLÁUSULA TERCEIRA: Emissão de Ações. **RICARDO DUCCO** e **SÉRGIO ZANCOPE MORSA** deliberam, por unanimidade de votos, pelo aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais) diante da emissão de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando 2.850.000 (duas milhões oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias.

INGRESSO DE ACIONISTA

CLÁUSULA QUARTA: A nova acionista, **MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41211923871, inscrita no CNPJ sob nº 52.014.116/0001-83, com sede estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, Curitiba/PR, representada por seu sócio administrador **MARCOS ANTÔNIO FORTUNA**, brasileiro, nascido em 22/02/1982, solteiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.912.314-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.345.939-69, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: marcos@dbsgroup.com.br, neste ato, subscreve 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme boletim de subscrição de ações (**ANEXO II**).

Parágrafo Primeiro: As ações ordinárias subscritas por **MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.** serão integralizadas por meio da transferência de 190.000 (cento e noventa mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, da sociedade empresária **TWO DOGS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.146.433/0001-07, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120537152-7, com sede e foro jurídico na Rua Alferes Poli, nº 2080, bairro Parolin, CEP: 80220-051, Curitiba/PR de titularidade da **MF NEGÓCIOS E INVESTIMENOS LTDA**, além do montante em moeda corrente nacional no valor de 1.825.928,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), totalizando o valor de R\$ 2.015.928,00 (dois milhões e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Segundo: Do valor total do aporte de R\$ 2.015.928,00 (dois milhões e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais), o montante de R\$ 1.065.928,00 (um milhão e sessenta



**DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 12.964.358/0001-13

NIRE 3523332828-8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) que ultrapassa o valor nominal total das ações subscritas será destinado a reserva de capital da Companhia, nos termos do Art. 13, §2º da Lei nº 6.404/1976.

CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E APROVAÇÃO DOS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

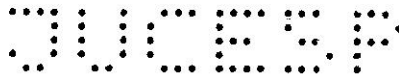
CLÁUSULA QUINTA: Por unanimidade de votos, resta consolidado o capital social com as seguintes participações:

ACIONISTA	AÇÕES	TIPO	CAPITAL SOCIAL	%
<i>MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.</i>	950.000	Ordinária	R\$ 950.000,00	33,33%
<i>RICARDO DUCCO</i>	950.000	Ordinária	R\$ 950.000,00	33,33%
<i>SÉRGIO ZANCOPE MORSA</i>	950.000	Ordinária	R\$ 950.000,00	33,33%
TOTAL	2.850.000	-	R\$ 2.850.000,00	100%

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

CLÁUSULA SEXTA: Seguindo o que dispõe o Estatuto Social aprovado, foram indicados e eleitos para exercer as atribuições da Diretoria da Companhia, pelo prazo de 03 (três) anos:

- a) **DIRETOR EXECUTIVO (CEO):** **MARCOS ANTÔNIO FORTUNA**, brasileiro, nascido em 22/02/1982, solteiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.912.314-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.345.939-69, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: marcos@dbsgroup.com.br;
- b) **DIRETOR FINANCEIRO (CFO):** **EDUARDO LORENZINI**, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.749.940-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antonio Freitas Barbosa, nº 281, SB 07, bairro Capão Raso, CEP: 81110-110, e com endereço eletrônico: eduardo@dbsgroup.com.br;
- c) **DIRETOR OPERACIONAL (COO):** **SÉRGIO ZANCOPE MORSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1979, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.840.684-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.151.778-92, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino,



**DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 12.964.358/0001-13

NIRE 3523332828-8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nº 1061, apartamento 11, Bloco 2, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-905, e com endereço eletrônico: sergiomorsa@gmail.com; e

d) DIRETOR DE PRODUTO (CPO): RICARDO DUCCO, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 08/12/1975, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.673-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.725.468-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Trajano Reis, nº 777, apto 201 C2, bairro Jardim das Vertentes, CEP: 05541-030, e com endereço eletrônico ricardo@drop.com.br.

Parágrafo Primeiro: Presentes à Assembleia, os Diretores eleitos foram imediatamente empossados no cargo, conforme os TERMOS DE POSSE DA DIRETORIA (ANEXOS III, IV, V e VI).

Parágrafo Segundo: Os Diretores nomeados declaram aceitar a eleição e assumir o compromisso fiel de cumprir todos os deveres inerentes aos respectivos cargos e funções, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, declarando, ainda, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declaram, ainda, que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas gestões nos respectivos endereços acima indicados, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social.

DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA SÉTIMA: os Acionistas declaram que, decorrente desta e de outras alterações, a Companhia se desenquadra do regime de Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Após a leitura do projeto do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas, por unanimidade de votos, aprovam o ESTATUTO SOCIAL da **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A. (ANEXO VII)**, passando a ser parte integrante e indissociável do presente instrumento.

DISPOSIÇÃO FINAL

JUCESP

DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 12.964.358/0001-13

NIRE 3523332828-8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Nada mais tendo a tratar, concordando com a integralidade do conteúdo apresentado acima, assinam o presente instrumento em via única os acionistas e diretores, determinada a remessa aos órgãos públicos para os devidos registros.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado

D4Sign

**MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS
LTDA.**

*Acionista Ingressante Representada
por Marcos Antônio Fortuna*

Assinado

D4Sign

SÉRGIO ZANCOPE MORSA

Acionista

Assinado

D4Sign

RICARDO DUCCO

Acionista

Advogado Responsável:

Guilherme Dorocinski

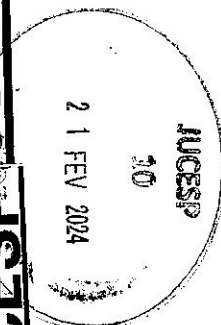
OAB/PR nº 92.782

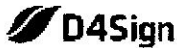
Assinado

D4Sign



JUCESP





7 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de February de 2024,
17:08:47

[DBS] 2024 02 01, Transformação em SA - DBS - V08 pdf

Código do documento 7da2771b-445d-4d58-acbf-f0453e4a9fbb



Assinaturas

MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA:52014116000183

Certificado Digital

marcos@dbsgroup.com.br

Assinou

RICARDO DUCCO:25372546867

Certificado Digital

ricardo@dbsgroup.com.br

Assinou

SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892

Certificado Digital

sergio@dbsgroup.com.br

Assinou

GUILHERME DOROCINSKI

Certificado Digital

guilherme@passinato.adv.br

Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 15:47:08

Documento 7da2771b-445d-4d58-acbf-f0453e4a9fbb **criado** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T15:47:08-03:00

01 Feb 2024, 15:52:01

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T15:52:01-03:00

02 Feb 2024, 11:05:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME DOROCINSKI **Assinou** Email: guilherme@passinato.adv.br. IP: 177.145.101.98 (177-145-101-98.user.vivozap.com.br porta: 19538). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=GUILHERME DOROCINSKI. - DATE_ATOM: 2024-02-02T11:05:27-03:00

02 Feb 2024, 12:06:51

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DUCCO:25372546867 **Assinou** Email: ricardo@dbsgroup.com.br. IP: 23.165.96.206 (23.165.96.206 porta: 44398). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

DUCCO



DUCCO

7 páginas. Dados e horários baseados em Brasília, Brasil.
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de February de 2024,
17:08:47

Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=RICARDO
DUCCO:25372546867. - DATE_ATOM: 2024-02-02T12:06:51-03:00

05 Feb 2024, 11:19:26

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892 Assinou
Email: sergio@dbsgroup.com.br. IP: 45.236.8.40 (full-45-236-8-40.fullisp.com.br porta: 40636). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB
v5,OU=A1,CN=SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892. - DATE_ATOM: 2024-02-05T11:19:26-03:00

07 Feb 2024, 18:43:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS
LTDA:52014116000183 Assinou Email: marcos@dbsgroup.com.br. IP: 179.186.181.224
(179.186.181.224.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 63138). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS
LTDA:52014116000183. - DATE_ATOM: 2024-02-07T18:43:17-03:00

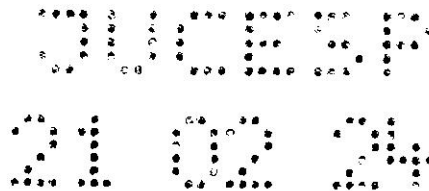
Hash do documento original

(SHA256):ab24e2246da707a4d2678527d4ccbce6e51fe9018c526ed118d25668c9e47b5d

(SHA512):07a61cddbda8e41d7f9dd95bae53b7590149ce179b7190bbd0f98c73ff3f1c6a9e673cd0d3534e6c76fa142ab3005ab9f0cec31e803548422d11f63eb7498f67f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

• **Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES Nº 1

Capital Social Subscrito: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Quantidade de Ações Subscritas: 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações.

Tipo: Ações Ordinárias.

Valor Nominal: R\$ 1,00 (um real).

Valor Total e Forma de Integralização: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados decorrentes da conversão das quotas originárias em ações ordinárias, da transformação do tipo societário de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima fechada.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QDE. AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL EM R\$	PREÇO POR EMISSÃO
RICARDO DUCCO , brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 08/12/1975, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.673-6, regularmente inscrito no CPF nº 253.725.468-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Trajano Reis, nº 777, apto 201 C2, bairro Jardim das Vertentes, CEP: 05541-030.	950.000 (novecentas e cinquenta mil)	R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 1,00 (um real)
SÉRGIO ZANCOPE MORSA , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1979, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.840.684-4 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF nº 301.151.778-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1061, apto 11, Bloco 2, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-905.	950.000 (novecentas e cinquenta mil)	R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)	R\$ 1,00 (um real)

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado

D4Sign

RICARDO DUCCO
Subscriber

Assinado

D4Sign

SÉRGIO ZANCOPE MORSA
Subscriber



[DBS] 2024 02 01, Anexo I, Boletim de Subscrição, Sérgio e Ricardo pdf
Código do documento 11d9b404-9d10-4572-88b4-98c2ec65eff1



Assinaturas

RICARDO DUCCO:25372546867
Certificado Digital
ricardo@dbsgroup.com.br
Assinou
SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892
Certificado Digital
sergio@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 15:55:43

Documento 11d9b404-9d10-4572-88b4-98c2ec65eff1 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T15:55:43-03:00

01 Feb 2024, 15:56:44

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T15:56:44-03:00

02 Feb 2024, 12:06:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DUCCO:25372546867 **Assinou** Email: ricardo@dbsgroup.com.br. IP: 23.165.96.206 (23.165.96.206 porta: 52262). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=RICARDO DUCCO:25372546867. - DATE_ATOM: 2024-02-02T12:06:21-03:00

05 Feb 2024, 11:13:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892 **Assinou** Email: sergio@dbsgroup.com.br. IP: 45.236.8.40 (full-45-236-8-40.fullisp.com.br porta: 19124). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892. - DATE_ATOM: 2024-02-05T11:13:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e636b9481d3148580d85ebbd482280661013e009339b2a40d6cef0729b149364
(SHA512):1ea3ea03de65b4bc0920adc5dda3e38a612225d28ad8284a4c6039aeab8d5733167ec4926d2ef4fb2682ae424d335ad5eb715e884850d1b28a339a422d37b5ee

JUCESP

3 páginas - Data e horários baseados em Brasília, Brasil

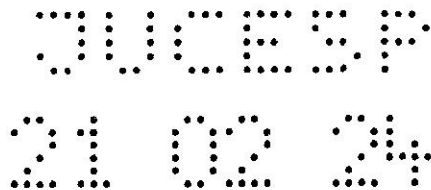
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
11:51:17



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ANEXO II
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES Nº 2

Capital Social Subscrito: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Quantidade de Ações Subscritas: 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações.

Tipo: Ações Ordinárias.

Valor Nominal: R\$ 1,00 (um real).

Valor Total e Forma de Integralização: R\$ 2.015.928,00 (dois milhões e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais), integralizados da seguinte forma:

- i) **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), por meio da cessão de 190.000 (cento e noventa mil) quotas da **TWO DOGS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.146.433/0001-07, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120537152-7, com sede e foro jurídico na Rua Alferes Poli, nº 2080, bairro Parolin, CEP: 80220-051, Curitiba/PR, com valor nominal de R\$ 1,00 um real) cada; e
- ii) **R\$ 1.825.928,00** (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais) em moeda corrente nacional, até o dia 31 de janeiro de 2024, sendo que do valor em moeda corrente nacional, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já foram efetivamente transferidos para a Companhia por meio do instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), assinado no dia 21 de setembro de 2023.

Reserva de Capital: Do Valor Total, R\$ 1.065.928,00 (um milhão e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) serão destinados à Reserva de Capital da Companhia.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QDE. AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL EM R\$	PREÇO POR EMISSÃO
MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41211923871, inscrita no CNPJ sob o nº 52.014.116/0001-83, com sede estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, representada por seu sócio administrador MARCOS ANTÔNIO FORTUNA , brasileiro, nascido em 22/02/1982, solteiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.912.314-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.345.939-69, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, Curitiba/PR, e	950.000 (novecentas e cinquenta mil)	R\$ 2.015.928,00 (dois milhões e quinze mil, novecentos e vinte e oito reais)	R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

JUCESP
21 02 24

endereço	eletrônico:			
marcos@dbsgroup.com.br.				

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

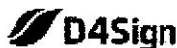
Assinado



D4Sign

MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Subscriber



[DBS] 2024 02 01, Anexo II, Boletim de Subscrição Marcos pdf
Código do documento 0f943198-8f7a-4bec-b770-9484b31d7360



Assinaturas

MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA:52014116000183
Certificado Digital
marcos@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 15:59:22

Documento 0f943198-8f7a-4bec-b770-9484b31d7360 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T15:59:22-03:00

01 Feb 2024, 16:00:12

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:00:12-03:00

07 Feb 2024, 18:44:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA:52014116000183 **Assinou** Email: marcos@dbsgroup.com.br. IP: 179.186.181.224 (179.186.181.224.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 14682). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=MF NEGOCIOS E INVESTIMENTOS LTDA:52014116000183. - DATE_ATOM: 2024-02-07T18:44:54-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:5158b89f2779e6964e4d03e362878b0e2882eed030524c7061ea85889841e23e
{SHA512}:c6f38a02e7f898153e6337f2a1ad4aff0c8d31f3a4850de1f4a49e1f051d94de778c8b4bcf1bb5b9191f60b4b90b11fe6a9e0b2d2938fbf0300e56341de6881d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DUCEP
21 02 24

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **MARCOS ANTÔNIO FORTUNA**, brasileiro, nascido em 22/02/1982, solteiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 12.912.314-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.345.939-69, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Stocco, nº 546, casa 40, bairro Pinheirinho, CEP: 81820-020, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: marcos@dbsgroup.com.br, eleito para o mandato de **Diretor Executivo (Chief Executive Officer - CEO)** da **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A. ("Companhia")**, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço no endereço da sede social da Companhia.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado



D4Sign

MARCOS ANTONIO FORTUNA



[DBS] 2024 02 01, Anexo III, Termo Posse Marcos pdf
Código do documento 5697d96b-4c8a-49fb-be43-757b43b226e2



Assinaturas

MARCOS ANTONIO FORTUNA:03434593969
Certificado Digital
marcos@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 16:01:42

Documento 5697d96b-4c8a-49fb-be43-757b43b226e2 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI
(382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM:
2024-02-01T16:01:42-03:00

01 Feb 2024, 16:02:18

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:
guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:02:18-03:00

08 Feb 2024, 07:59:53

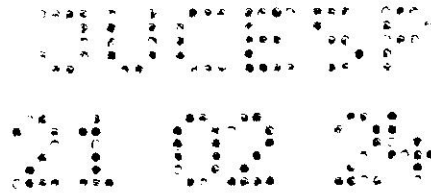
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS ANTONIO FORTUNA:03434593969 **Assinou**
Email: marcos@dbsgroup.com.br. IP: 177.220.180.208 (208.180.220.177.dynamic.copel.net porta: 26440). Dados
do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A3,CN=MARCOS ANTONIO FORTUNA:03434593969. - DATE_ATOM: 2024-02-08T07:59:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cc2e1b4e5a006a81d266feeee4c4c1e369eceb541810f4a14970280c0868f621
(SHA512):1814366123a0b2af2af4bb11ae99c1b04d3c46d39ed1d3d46e0349a47edcb06e42f3c7ed3ca6d8a74a373877f86122019b396fa26ccb1c187a05f103766827d9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **EDUARDO LORENZINI**, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.749.940-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antonio Freitas Barbosa, nº 281, SB 07, bairro Capão Raso, CEP: 81110-110, e com endereço eletrônico: eduardo@dbsgroup.com.br, eleito para o mandato de **Diretor Financeiro (Chief Financial Officer - CFO)** da **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A. ("Companhia")**, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço no endereço da sede social da Companhia.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado

D4Sign

EDUARDO LORENZINI

DBS

DBS



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
11:51:56

[DBS] 2024 02 01, Anexo IV, Termo Posse Eduardo pdf
Código do documento 5b3d06aa-6b7a-4552-ab5e-656430394506



Assinaturas

EDUARDO LORENZINI:07626582829
Certificado Digital
eduardo@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 16:03:20

Documento 5b3d06aa-6b7a-4552-ab5e-656430394506 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI
(382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM:
2024-02-01T16:03:20-03:00

01 Feb 2024, 15:03:45

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:
guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:03:45-03:00

05 Feb 2024, 10:52:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO LORENZINI:07626582829 **Assinou** Email:
eduardo@dbsgroup.com.br. IP: 187.53.115.221 (187-53-115-221.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 44132). Dados
do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A1,CN=EDUARDO LORENZINI:07626582829. - DATE_ATOM: 2024-02-05T10:52:20-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:f0948c2e92af2e01d870959ae1671831b10050b12654c3ab9828920985c499da
{SHA512}:3ad45a6fdf8b6dccea0b0fd585d8130e60defae1a0c5867e6ce571f41a4f7e00db9971eaacde229735ab711624044f57a95a6084b7f6ce4c6a743755359aebd6

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DUESP
21 01 24

ANEXO V
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **SÉRGIO ZANCOPÉ MORSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/01/1979, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.840.684-4 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF nº 301.151.778-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1061, apartamento 11A, Bloco 2, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-905, eleito para o mandato de **Diretor Operacional (Chief Operating Officer - COO)** da **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.** ("Companhia"), pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço no endereço da sede social da Companhia.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado

D4Sign

SÉRGIO ZANCOPÉ MORSA



[DBS] 2024 02 01, Anexo V, Termo de Posse Sérgio pdf
Código do documento d21f1d7d-66f7-4482-8dad-c755af1262b7



Assinaturas

SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892
Certificado Digital
sergio@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 16:05:26

Documento d21f1d7d-66f7-4482-8dad-c755af1262b7 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email:guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:05:26-03:00

01 Feb 2024, 16:05:52

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:05:52-03:00

05 Feb 2024, 11:12:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892 **Assinou**
Email: sergio@dbsgroup.com.br. IP: 45.236.8.40 (full-45-236-8-40.fullisp.com.br porta: 24962). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SERGIO ZANCOPE MORSA:30115177892. - DATE_ATOM: 2024-02-05T11:12:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):53fc026d225057d2e3f5ae9db2e10c40dad1d2a51bb045bb67cab1fe532feca4
(SHA512):f76131dda1b99964d47a2aef27a281a4b085b1289be5fb458709e195be990adfbce4168598da866f6a2a5a548a296f123ce2eebc5c45f85ebe481da1b779087aa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DUCCO
21 01 24

ANEXO VI
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Eu, **RICARDO DUCCO**, brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em 08/12/1975, natural de São Paulo/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.859.673-6, regularmente inscrito no CPF nº 253.725.468-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Trajano Reis, nº 777, apto 201 C2, bairro Jardim das Vertentes, CEP: 05541-030, eleito para o mandato de **Diretor de Produto (Chief Product Officer - CPO)** da **DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A. ("Companhia")**, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que me impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Para os fins do Artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da minha gestão no endereço no endereço da sede social da Companhia.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2024.

Assinado



D4Sign

RICARDO DUCCO

DUCCSP

DUCCSP

2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
11:53:32



[DBS] 2024 02 01, Anexo VI, Termo de Posse Ricardo pdf
Código do documento c913c353-71e9-4a8c-82b9-c6a56f3aec78



Assinaturas

RICARDO DUCCO:25372546867
Certificado Digital
ricardo@dbsgroup.com.br
Assinou

Eventos do documento

01 Feb 2024, 16:06:56

Documento c913c353-71e9-4a8c-82b9-c6a56f3aec78 **criado** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:06:56-03:00

01 Feb 2024, 16:07:18

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME DOROCINSKI (382b1ca0-9801-43cf-9443-91f874670ce3). Email: guilherme@passinato.adv.br. - DATE_ATOM: 2024-02-01T16:07:18-03:00

02 Feb 2024, 12:03:12

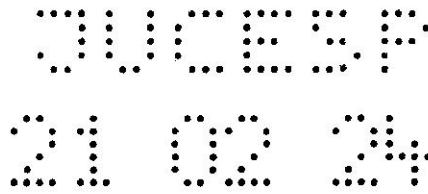
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DUCCO:25372546867 **Assinou** Email: ricardo@dbsgroup.com.br. IP: 23.165.96.206 (23.165.96.206 porta: 12646). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=RICARDO DUCCO:25372546867. - DATE_ATOM: 2024-02-02T12:03:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0d6ea9092a4c2e66a60be71d8b7244621c8fb4366235cb20420993403be319b9
(SHA512):e2dab90978e5bba7952636935b1093ea7039eb156036a59381dde45875bda96a754d1c3c75b861234be3f2e6e79ff4689a62caec2bb12e23fd9887ae48eb28f0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ANEXO VII

ESTATUTO SOCIAL DA DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º – A Companhia exercerá suas atividades sob a denominação social **DBS INDUSTRIA DO AMAZONAS S.A.**, sendo regida pelo presente Estatuto Social, pelo(s) Acordo(s) de Acionistas arquivado(s) em sua sede e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei nº 6.404/76 (“Lei de Sociedades por Ações” ou “LSA”).

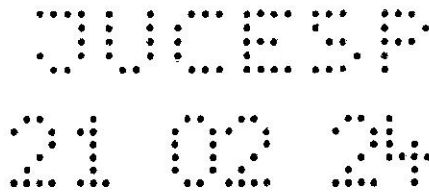
Parágrafo único: Para fins do disposto no artigo 4º da Lei de Sociedades por Ações, as ações emitidas pela Companhia não estão sujeitas à negociação no mercado de valores mobiliários, razão pela qual se constitui, desde já, em sociedade de capital fechado.

ARTIGO 2º – A Companhia terá sua sede estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Raul Fonseca, nº 35, Anexo 8, Ferreira, CEP 05523-050 e filiais: Filial 01 situada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Acará, nº 203, lote 1.22, ECV, acrescido da Letra/C – fundos, CEP: 69075-030; Filial 02 situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Imaculado Conceição, nº 1430, 1º andar, bloco 01, bairro Prado Velho, CEP: 80215-182; e Filial 03 situada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina à Rua Evaristo da Veiga, nº 101, sala F, bairro Glória, CEP: 89216-215,

Parágrafo único: A Companhia poderá, a critério da Assembleia Geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º – A Companhia terá por objeto social as atividades de comércio a varejo de artigos esportivos em geral, confecção de barracas de acampamento, fabricação de raquetes para esporte, fabricação de aparelhos para ginástica, importação e exportação indústria e comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente indústria e comércio a varejo de bicicletas e triciclos peças e acessórios manutenção e reparação de motocicletas e motonetas reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados comércio a varejo de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios comércio sob consignação de veículos automotores comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e licenciamento do uso de marcas e patentes em geral.

Parágrafo Único – A estocagem de mercadorias para comercialização também será feita em entreposto fiscal de armazenagem, bem como em terceiros, parceiros de negócios, com garantia de estoque para venda.



ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades com o registro deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º – O capital social da Companhia parcialmente subscrito e integralizado por seus acionistas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), dividindo-se em 2.850.000 (duas milhões oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas aos seus detentores com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá, a qualquer tempo, aumentar seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, que deverá estabelecer as condições para a subscrição e integralização das ações, incluindo o valor do aumento, do ágio e a forma de integralização, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo – Os acionistas terão sempre, na forma da lei, a preferência na subscrição dos aumentos de capital da Companhia, observando-se a proporção das ações que cada acionista detém na Companhia.

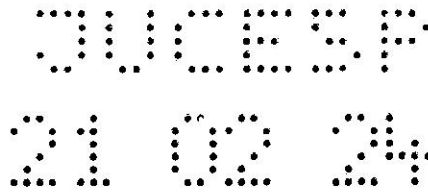
Parágrafo Terceiro – Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sejam elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, desde que respeitadas as disposições contidas em Acordo(s) de Acionistas arquivados em sua sede, especialmente no que se refere ao voto da Companhia em outras sociedades classificadas como investidas, subsidiárias, coligadas e/ou controladas.

Parágrafo Quarto – A Companhia não poderá emitir certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

CAPÍTULO III **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

ARTIGO 6º – Nas hipóteses de transferência ou cessão de ações, os acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações detidas por cada um junto a Companhia, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles, a ser realizada da mesma forma ora estipulada.

Parágrafo Primeiro – Se nenhum dos acionistas ou a própria Companhia exercerem os direitos de preferência que lhes são assegurados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da oferta das ações, será permitida a cessão e transferência destas ações e/ou direitos à terceiros, desde que sejam observadas as condições e limitações impostas em Acordo(s) de Acionistas.



Parágrafo Segundo – Será ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de ações feitas com infração às regras estabelecidas neste artigo e/ou Acordo(s) de Acionistas.

ARTIGO 7º – A transferência ou cessão de ações será formalizada em termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário ou por seus representantes.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 8º – A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, cujos diretores serão investidos mediante a assinatura de Termo de Posse e ficam dispensados de prestar caução em garantia dos atos de gestão da Companhia.

Parágrafo Primeiro – A administração poderá caucionar ou onerar bens sociais, ou prestar garantias, fianças ou avais para assegurar obrigações ou transações da própria Companhia, mediante autorização dos acionistas, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Os Diretores da Companhia estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 145 a 158 da LSA, bem como neste Estatuto Social e/ou Acordo(s) de Acionistas.

CAPÍTULO V **DA DIRETORIA**

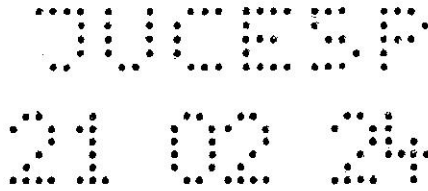
ARTIGO 9º – A Diretoria exercerá a representação de Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e suas respectivas autarquias, bem como perante quaisquer instituições financeiras, cooperativas de crédito e terceiros em geral.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria será composta por 04 (quatro) Diretores, todos eles residentes no país, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro; 01 (um) Diretor Operacional; e 1 (um) Diretor de Produto.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, admitindo-se sua reeleição, sem qualquer limitação, desde que não haja veto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a vacância no cargo de membro da Diretoria, por falecimento, renúncia ou impedimento temporário ou permanentemente de quaisquer dos Diretores, inclusive nos casos de desligamento e demissão, a Assembleia Geral deverá convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a competente reunião entre seus acionistas para eleger novo(s) diretor(es) para completar o mandato dos substituídos. Ocorrendo a vacância no cargo de Diretor Presidente, este será imediatamente substituído no exercício de suas funções pelo(a) Diretor Operacional, até a nomeação de novo ocupante do cargo.



(vii) Deliberar sobre a contratação, demissão e forma de remuneração dos colaboradores da Companhia;

(viii) Propor metas de faturamento, resultado, qualidade e relacionamento com os clientes da Companhia; e

(ix) Convocar as Assembleias Gerais, quando julgar necessário.

Parágrafo Décimo Primeiro – As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da Companhia, ou, excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, no instrumento convocatório. Será admitida a realização da reunião por meio exclusivamente digital e/ou semipresencial, desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Décimo Segundo – Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro e assinadas pelos Diretores presentes.

CAPÍTULO VI **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ARTIGO 10º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, bem como tomar todas as resoluções para orientação, condução e direção de suas atividades, inclusive, fiscalizar os trabalhos da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada e instalada ordinariamente e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem deliberações de seus acionistas, nos casos previstos em Lei, no presente Estatuto Social e/ou Acordo(s) de Acionistas.

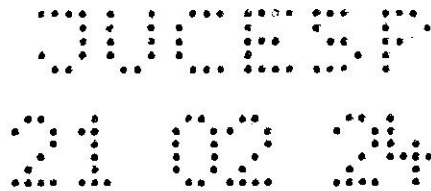
Parágrafo Segundo – O Edital de Convocação de Assembleia Geral, uma vez decidida a necessidade de sua instalação, será firmado pelo Diretor Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, por qualquer um dos demais diretores expressamente indicados por ele.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária instalar-se-á em 1ª convocação com a presença 2/3 (dois terços) do capital social votante. Em 2ª convocação, a reunião se instalará com a presença de acionistas cujos votos sejam necessários à aprovação das deliberações constantes da Ordem do Dia, devendo, em ambos os casos, ser presidida e secretariada pelos acionistas e/ou pessoas escolhidos entre os presentes ao ato.

Parágrafo Quarto – Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar, sem prejuízo de outras matérias, sobre:

(i) Aumento e redução do capital social da Companhia;

(ii) Reforma do Estatuto Social;



(iii) Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos administradores da Companhia, bem como acerca da remuneração e atribuições específicas dos Diretores, ou, ainda, sobre a designação de seus substitutos, quando for o caso;

(iv) Aprovação anual das contas da administração da Companhia, das demonstrações financeiras e destinação dos lucros;

(v) Suspensão do exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por Lei, pelo presente Estatuto ou, ainda, por Acordo(s) de Acionistas;

(vi) Operações de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, podendo ainda eleger e destituir liquidante e julgar-lhe as contas;

(vii) Emissão de debêntures ou títulos que representem obrigações financeiras da Companhia junto à terceiros, ante a necessidade de captação de recursos e/ou investimentos, exceto no mercado de ações;

(viii) Resgate compulsório das ações emitidas pela Companhia nos casos autorizados pelo presente Estatuto Social e/ou Acordo(s) de Acionistas, nos termos do artigo 44, § 1º e § 6º da LSA;

(ix) Aprovação do Plano de Negócios da Companhia, bem como dos Planos de Investimentos e orçamentos anuais e plurianuais submetidos à sua análise pela Diretoria;

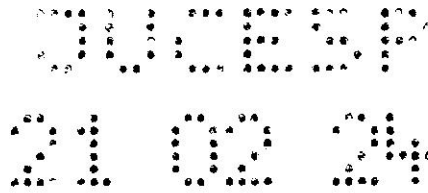
(x) Fiscalização das atividades da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, bem como solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e, ainda, quaisquer outros atos por ela realizados;

(xi) Nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia;

(xii) Autorização para o levantamento de balancetes intermediários para fins de pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 204 da LSA;

(xiii) Autorização para a Companhia celebrar contratos com qualquer de seus acionistas e/ou empresas controladas, associadas, subsidiárias, coligadas e/ou investidas, inclusive a prestação de garantias reais ou fidejussórias, em favor de empresas controladas, associadas, subsidiárias, coligadas e/ou investidas, desde que estejam diretamente relacionados ao curso normal de negócios da Companhia;

(xiv) Aprovação das propostas submetidas pela Diretoria quanto à Missão e Valores da Companhia, suas Diretrizes Básicas e seu Planejamento Estratégico;



(xv) Aprovação da política de participação de empregados e membros da Diretoria nos resultados da Companhia; e

(xvi) Demais matérias que lhe sejam atribuídas pela LSA ou Estatuto Social, inclusive na hipótese descrita no Artigo 9º, §9º.

Parágrafo Quinto – Considerando que a Companhia é constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre a transferência de suas ações e/ou ingressos de terceiros, observando-se, no que for pertinente, as eventuais disposições contidas em Acordo(s) de Acionistas.

Parágrafo Sexto – A convocação dos acionistas será feita com 8 (oito) dias de antecedência à data da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação previstas em Lei ou neste Estatuto Social, serão consideradas válidas todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral em que compareçam todos os seus acionistas, os quais deverão, na oportunidade, assinar o Livro de Presença de Acionistas.

Parágrafo Oitavo – As deliberações tomadas pela Assembleia Geral em estrita observância à legislação em vigor, ao presente Estatuto Social e/ou Acordo(s) de Sócios, obrigarão todos os acionistas, ainda que dissidentes e/ou que não tenham comparecido ao ato.

Parágrafo Nono – O acionista que, por qualquer motivo, tiver interesse pessoal direto e conflitante com os interesses da Companhia poderá participar das discussões realizadas pela Assembleia Geral, mas suas ações não serão computadas no quórum de votação. Tal restrição não será aplicável na hipótese prevista no artigo 134, §6º da LSA.

Parágrafo Décimo – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas da Companhia, ressalvados os casos em que a Lei, o presente Estatuto e/ou o(s) Acordo(s) de Acionistas exigirem quórum qualificado ou acordo de votos.

Parágrafo Décimo Primeiro – As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou, excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, no instrumento convocatório. Será admitida a realização da Assembleia por meio exclusivamente digital e/ou semipresencial, desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VII **CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 11º – A companhia poderá instituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, de caráter não permanente, mediante deliberação da Assembleia Geral, na forma e nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral da Companhia, observadas as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

ARTIGO 12º - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se sempre no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras obrigatórias, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Após as deduções previstas em Lei, o lucro líquido do exercício terá sua destinação fixada pela Assembleia Geral, observando-se os critérios estipulados na Cláusula 13ª deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital aos seus acionistas, nos limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO IX **DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS**

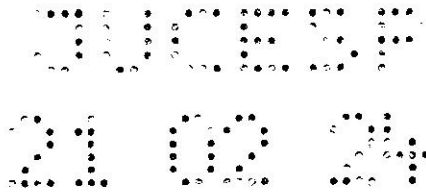
ARTIGO 13º - Do lucro líquido de cada exercício social, destinar-se-á:

- (i) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) 40% (quarenta por cento) para distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos seus acionistas; e
- (iii) 55% (cinquenta e cinco por cento) para reserva assemblear, respeitando-se as limitações contidas no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro - A Companhia reterá integralmente os lucros apurados durante os 3 (três) primeiros exercícios sociais que sobejarem os itens (i) e (ii) desta Cláusula, para fins de reinvestimentos e/ou alocação destes recursos em sociedades controladas, coligadas, subsidiárias e/ou investidas, observando-se as disposições do artigo 196, §1º da LSA. Entretanto, se durante o período previsto acima as retenções de lucros se tornarem desnecessárias para a Companhia, a Assembleia Geral poderá lhe dar outra destinação em conformidade com a faculdade prevista no item (iii), inclusive para fins distribuição de dividendos aos seus sócios.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, nos termos do artigo 202, §3º, II da LSA, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, aprovar a distribuição de dividendo inferior ao mínimo obrigatório indicado no item (ii) acima, ou, se for o caso, a retenção de todo o lucro líquido do exercício social.

CAPÍTULO X **DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA**



ARTIGO 14º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral deverá nomear o liquidante, fixará os seus honorários e indicará as formas e diretrizes a serem seguidas.

Parágrafo Segundo – O liquidante poderá ser destituído e substituído a qualquer tempo.

CAPÍTULO XI **DO JUÍZO ARBITRAL**

ARTIGO 15º – Quaisquer controvérsias acerca da interpretação e execução do presente Estatuto Social serão submetidas, única e exclusivamente, à Câmara de Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC), de acordo com seu Regulamento e no local da sede da Companhia, vedando-se, no entanto, o julgamento por equidade. Sem prejuízo da eficácia desta cláusula compromissória, fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba para **(i)** dar seguimento a quaisquer procedimentos coercitivos ou acautelatórios de natureza preventiva, que visem garantir o processo a ser iniciado ou já em andamento e/ou garantir a existência e exequibilidade do processo arbitral, e **(ii)** para obter medida de caráter mandamental ou execução específica, ressalvado, no entanto, que, tendo obtido a referida medida de caráter mandamental, o tribunal arbitral a ser formado ou já formado, conforme for o caso, recuperará plena e exclusiva autoridade para prolatar sentença sobre todas e quaisquer questões de sua competência, quer sejam elas de natureza procedimental ou de mérito.

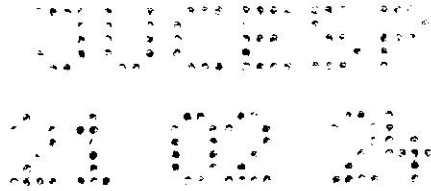
CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 16º – A Companhia observará o(s) Acordo(s) de Acionistas arquivados na sede social, na forma do artigo 118 da LSA.

ARTIGO 17º – O presente Estatuto Social admitirá a execução específica de suas cláusulas, nos termos do artigo 118, § 3º da LSA, sem prejuízo do acionista prejudicado reclamar o pagamento de perdas e danos sofridos em decorrência das infrações contra ele praticadas.

ARTIGO 18º – Cada acionista tem o direito de requerer ao Presidente da Assembleia Geral que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou Acordo(s) de Acionistas, bem como de solicitar a suspensão de direitos do acionista e/ou o cancelamento dos atos praticados em desacordo com tais regramentos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 19º – Em caso de conflito entre as disposições contidas neste Estatuto Social e aquelas constantes de Acordo(s) de Acionistas, prevalecerão estas últimas, sendo que na 1ª oportunidade em que for constatado tal conflito, a Assembleia Geral deverá deliberar a respeito de uma alteração no respectivo Estatuto Social de forma a eliminar o referido conflito.



ARTIGO 20º – Nos casos omissos no presente Estatuto Social aplicar-se-ão as disposições da LSA, e, subsidiariamente, as disposições da Lei 10.406/2002, no que for compatível com as sociedades anônimas de capital fechado.